

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(CRFB-199-§1º)**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA SP, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.465.126/0001-32, com sede na rua Julio Cantadori nº 405, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Juliano Vigilato Guiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.324.405-7 e do CPF nº 251.387.468-47, autorizado pela lei municipal nº 4263/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: O objeto deste convênio é o aditamento do prazo de vigência do convênio nº 002/2024, de 21/02/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2025, findando automaticamente em 31/05/2025, salvo nova prorrogação pactuada entre as partes.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária previsto na cláusula 07, do convênio original, o valor do repasse previsto na cláusula 04 passarão para o período de prorrogação passará a **R\$37,153.26 (TRINTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** em 03 prestações mensais de **R\$12.384,42 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pago às custas da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0299

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 09 FMS/ SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executora: 01 GABINETE DA SECRETARIA

Função: 10 SAÚDE

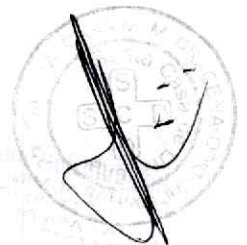
Sub Função: 301 ATENÇÃO BASICA

Programa: 0005 SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2060 AUXÍLIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.DRACENA

Categoria: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de recurso: 01 TESOURO



Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.

130

VV
MB

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

Dracena - SP, 27 de Fevereiro de 2025.



JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA SP



Márcia Flora Procópio Matos
Secretária da Saúde
MÁRCIA FLORA PROCÓPIO MATOS
Secretário(a) de Saúde



OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

TESTEMUNHAS:

Ass: _____
Nome: **Eliane Cristina M. M. Pereira**
Controladora Interna
RG nº _____

Ass: _____
Nome: _____
RG nº _____



Williani Souza Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 29.614.032-3 | CPF 431.189.408-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 27.417.124/0001-02